



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1.1. Aquisição de televisores para consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

1.2. O item será adquirido conforme descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Televisor smart TV Full Hd/Hd 32 polegadas – cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim, Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior, Frequência de tela mínima de 60 Hz, Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W, com Wi-Fi Embutido, com processador Dual Core ou Quand-Core, conversor digital integrado, Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB= 1 conexão no mínimo, 1 Entrada de componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Video Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle (com baterias inclusas), cabo de força, manual de usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	09 Unidades	R\$ 1.388,86	R\$ 12.499,74

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição se justifica devido à necessidade de atender às demandas do consultório odontológico, visando à melhoria do ambiente físico, conforto dos pacientes e apoio às atividades clínicas, para cumprimento da Emenda Impositiva LOA0096/2024 ao Projeto de Lei 0075/2024.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

03
3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para atender as demandas do consultório odontológico.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

4.1. O item deverá ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante;

4.2. O item deverá possuir manual em Português e guia de instalação rápida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega do item é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho;

5.2. O item deverá ser entregue nas Unidades de Saúde conforme Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h ou das 13h às 16h30min.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscais do Contrato: Taison Willian Barbosa dos Reis.

6.3. Prazo do Contrato: 60 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os equipamentos serão adquiridos com verbas oriundas de Emenda Impositiva, cadastrada na LOA0096/2024 – Vereador Clairton Sessim.

10.2. Os custos da futura aquisição será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

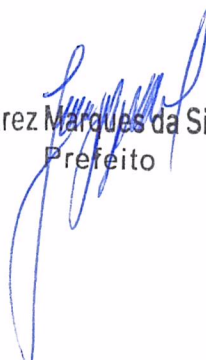
MUNICIPAL

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7957**

Tramandaí, 16 de julho de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Juarez Marques da Silva
Prefeito